



BOLETIM INTERNO

SECRETARIA DE MOBILIDADE

EDIÇÃO Nº 06/2018

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho destinado a:

I - Conduzir processo de locação que atenda às necessidades da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, Subsecretaria de Serviços - SUBSER e Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pertencentes a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal -SEMOB.

II - Realizar levantamento e relacionar o quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel.

III - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades SUFISA, SUBSER e JARI.

IV - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor estimado da contratação.

V - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como as possíveis localidades que poderão ser locados, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos.

VI - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas desta Secretaria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação do Subsecretário de Administração Geral e do Secretário de Estado de Mobilidade.

VII - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário.

VIII - Analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento.

IX - Proceder ao recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis que atendam as especificações técnicas que compõem o Projeto Básico, e que atendam estritamente as necessidades da Administração Pública, devendo as propostas selecionadas, mediante justificativa e fundamentação técnica a ser elaborada pela Comissão, ser submetidas ao conhecimento da SUAG/SEMOB e aprovação do Secretário de Estado de Mobilidade.

X - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - Felipe Leonardo Santos Martins, matrícula nº 263.873-8 e Ana Luisa da Cruz Figueiredo Milhomem, matrícula nº 266.464-X, como representantes da SUFISA;

II - Wallace Fernandes Rodrigues, matrícula nº 272.129-5 e Priscila Miti Yajima de Moraes, matrícula nº 272.944-x, como representantes da SUBSER;

III - Mariana Urbano Samartini Coelho, matrícula nº 264.916-0, como representante da JARI;

IV - Luciana Assunção Xavier Alves, matrícula nº 273.032-4 e Josilene Evangelista Alves de Andrade, matrícula nº 270.439-0, como representantes da SUAG.

Artº 3 Fica autorizado este grupo de trabalho a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ele elencadas, sempre que necessitar.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF, Decreto nº 33.788 de 13/07/2012, Decreto nº 23.842 de 13/07/2003 e demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá considerar a SUFISA, SUBSER e JARI quando do levantamento dos dados de servidores e espaço a ser ocupado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, para conclusão dos trabalhos.



BOLETIM INTERNO

SECRETARIA DE MOBILIDADE

EDIÇÃO Nº 06/2018

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 7º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no Boletim Administrativo Interno nº 05, de 16 de agosto de 2018.

SEMOP

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Palácio do Buriti – 15º andar
CEP: 70.075-900

www.semop.df.gov.br/

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Mobilidade do Distrito Federal

Dênis de Moura Soares
Secretário-adjunto de Mobilidade do Distrito Federal

Lucas Tadeu de Paiva
Subsecretário de Administração Geral